



PORTARIA SEMAD N° 0193/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto n° 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 108 da Lei 019/1997; **CONSIDERANDO** o entendimento jurisprudencial dos tribunais superiores; **CONSIDERANDO** a alteração constitucional n° 103/2019 que veda a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo; **CONSIDERANDO** que a Constituição do Estado de Pernambuco através da emenda constitucional n° 16 de 04 de junho de 1999 proíbe expressamente a incorporação de gratificações de qualquer natureza; **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora protocolado no Departamento de Pessoal n° 0191/2022; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico opinativo;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de incorporação da gratificação de Orientadora Pedagógica no percentual de 20% sobre o salário base da servidora, a Sra. **JADILMA CORDEIRO DE SOUZA** – Matrícula 50.438-9, titular do cargo de Professora. OK

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora elencada nesta portaria.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 27 de abril de 2022.

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume
TABIRA

29 / 04 / 2022
Funcionária
60.070-3


CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração
César Sousa Pessoa
Secretário de Administração
Tabira - PE